

Id:04719E36A1D29196

Id:0047CDCD893491EA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 41.522.095/0001-90  
Av. 29 de Abril 5/N - Bairro Três Marias CEP: 64778-000 - São Lourenço do Piauí-PI

**EXTRATO DO CONTRATO 027/2021**  
**Dispensa de Licitação nº 014/2021**

**CONTRATANTE:** Município de São Lourenço do Piauí- PI // **CONTRATADO:** ATAIDES OLIVEIRA GALVÃO JUNIOR - ME (HINATA CONSTRUTORA), com sede na Avenida João Dias nº 1104 - 1º andar - sala 3 - Centro - São Raimundo Nonato - PI, Inscrição no CNPJ sob o Nº 28.318.161/0001-47 // **OBJETO:** Reforma da Praça Carlino Santana Ribeiro, na sede do município de São Lourenço do Piauí // **VALOR TOTAL:** R\$ 28.032,91 (Vinte e oito mil, trinta e dois reais e noventa e um centavos) // **Fonte de Recursos:** ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PRÓPRIOS // **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso I // **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2021 // **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias // **Signatários:** Biraci Damasceno Ribeiro - CPF 227.327.723-72 // Leonardo Santana Oliveira Galvão - CPF nº 007.169.533-82.

São Lourenço do Piauí-PI, 22 de março de 2021.

**Dalvan Gomes dos Santos**  
Pregoeiro

Id:0047CDCD893490C5



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 41.522.095/0001-90  
Av. 29 de Abril 5/N - Bairro Três Marias CEP: 64778-000 - São Lourenço do Piauí-PI

**PORTARIA Nº 067/2021, SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI, 08 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o que confere o Art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **AMANDA MATOS DE ARAÚJO DAMASCENO**, CPF Nº 054.752.153-75, para exercer a função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de São Lourenço do Piauí.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, em 08 de Junho de 2021.

**BIRACI DAMASCENO RIBEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB1345E6BE91E9



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 054/2021, Procedimento nº 008/2021, modalidade Dispensa, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio - PI, 09 de junho de 2021.

**José Ribamar de Araújo Neto**  
Secretário de Governo, Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº:** 054/2021  
**DISPENSA Nº:** 008/2021

**RATIFICO**, o processo licitatório nº 054/2021, na modalidade Dispensa nº 008/2021, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de mídias e marketing para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, tendo com empresa contratada F ANDRADE DA SILVA EIRELI, CNPJ: 34.907.108/0001-84, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

São Miguel do Tapuio - PI, 09 de junho de 2021.

**José Ribamar de Araújo Neto**  
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Id:030E58BE444891E8



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 054/2021

**PROCESSO Nº:** 054/2021

**DISPENSA Nº:** 008/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

**CONTRATADO:** F ANDRADE DA SILVA EIRELI, CNPJ: 34.907.108/0001-84.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIAS E MARKETING PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

**FONTE DE RECURSO:** FPM / FMS / FME / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

**ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 DE JUNHO DE 2021.

**VIGÊNCIA:** 09 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

São Miguel do Tapuio - PI, 09 de junho de 2021.

**José Ribamar de Araújo Neto**  
Secretário do Governo, Administração e Finanças



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 054/2021, Procedimento nº 008/2021, modalidade Dispensa, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, 09 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
José Ribamar de Araújo Neto  
Secretário de Governo, Administração e Finanças



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº:** 054/2021

**DISPENSA Nº:** 008/2021

**RATIFICO**, o processo licitatório nº 054/2021, na modalidade Dispensa nº 008/2021, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de mídias e marketing para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, tendo com empresa contratada F ANDRADE DA SILVA EIRELI, CNPJ: 34.907.108/0001-84, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

São Miguel do Tapuio – PI, 09 de junho de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto  
Secretário de Governo, Administração e Finanças



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**PROCESSO nº 054/2021**  
**PROCEDIMENTO nº 008/2021**  
**DISPENSA nº 008/2021**  
**CONTRATO nº 054/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio-PI, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93, neste ato representada por seu Secretário de Governo, Administração e Finanças, **José Ribamar de Araújo Neto**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **F ANDRADE DA SILVA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.907.108/0001-84, com sede na Av. Joquei Clube, nº 299, Bairro Joquei, Teresina-PI, CEP 64.049-240, representado neste ato pelo Sr. **Fabio Andrade da Silva**, inscrita no CPF nº 622.627.343-72, RG nº 1.416.662 SSP-PI, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**DAS CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de mídias e marketing para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 054/2021, Procedimento nº 008/2021, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Todas as despesas decorrentes da prestação de serviço correrão por conta de recursos existentes no FPM / FMS / FME / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar de serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

A prestação de serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação de serviços.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

O valor contratado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será pago mediante a prestação de serviço, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

#### **CLÁUSULA NONA:**

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio – PI, 09 de junho de 2021.

---

José Ribamar de Araújo Neto  
Secretário de Governo, Administração e Finanças

---

F ANDRADE DA SILVA EIRELI  
CNPJ: 34.907.108/0001-84

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_